



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC N.º 12863/20**

INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS.  
Prefeitura Municipal de Patos.  
Arquivamento.

**RESOLUÇÃO RC2 – TC 00088/20**

### **RELATÓRIO**

O Processo em pauta trata de Inspeção Especial de Contas, originada a partir ofício encaminhado pelo Conselho de Saúde de Patos, por meio de seu representante, Sr. Claudemir Bento da Silva, solicitando avaliação do Tribunal quanto a “metodologia utilizada para fins de desconto do imposto de renda do último pagamento do PMAQ aos servidores da saúde”.

Após analisar a documentação encartada nos autos, a Unidade Técnica emitiu o relatório inicial, de fls. 14/16, sugeriu “arquivamento dos presentes autos pela ausência de documentos e pela ausência de competência do TCE-PB para se manifestar sobre a metodologia dos descontos a título de imposto de renda”.

Os autos foram encaminhados ao Ministério Público Especial que, por meio de Cota, às fls. 19/20, subscrita pela Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira, ratificou o entendimento da auditoria, pugnando pelo arquivamento dos autos.

É o relatório, informando que as notificações de praxe foram dispensadas.

### **VOTO DO RELATOR**

CONSIDERANDO o relatório da Auditoria desta Corte e a Cota do Ministério Público de Contas, este Relator VOTA pelo ARQUIVAMENTO deste caderno eletrônico SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, tendo em vista a ausência de documentação e de competência desta Corte para se manifestar sobre a metodologia dos descontos a título de imposto de renda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 12863/20

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 12683/20, RESOLVEM, à unanimidade, os MEMBROS da 2ª. CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em DETERMINAR O ARQUIVAMENTO deste caderno eletrônico SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, tendo em vista a ausência de documentação e de competência desta Corte para se manifestar sobre a metodologia dos descontos a título de imposto de renda.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara.

João Pessoa, 08 de setembro de 2020.

Assinado 10 de Setembro de 2020 às 15:14



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 10 de Setembro de 2020 às 12:24



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago  
Melo**  
RELATOR

Assinado 10 de Setembro de 2020 às 14:59



**Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva  
Santos**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO